

## ANEXO IX

### DESCRIÇÕES GERAIS QUANTO AOS TAMANHOS E CONFECCÃO DOS UNIFORMES.

- A rede municipal de ensino abrange alunos desde o berçário, a partir dos seis meses de idade, até o 5º ano do ensino fundamental e também alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA.
- Os kits deverão ser confeccionados nos tamanhos: **00, 01, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG.**
- Para os alunos que cursam a Educação de Jovens e Adultos – EJA, **a jaqueta não deve ter capuz.**
- No Anexo VIII do Edital, encontra-se as tabelas anexas, com os tamanhos correspondentes a cada peça dos kits, que servem como referência, podendo sofrer adequações (variações + ou – 10%) para os ajustes necessários à modelagem.

### OBSERVAÇÕES

1 - A cor “estanho”, de acordo com a tabela pantone têxtil, é ESTANHO 19-4110–TXP.

2 - As dimensões das impressões em silk-screen estão definidas para o tamanho número 12. Para os demais tamanhos as dimensões deverão ser ajustadas e aprovadas pela Secretaria de Educação, antes da confecção pela empresa vencedora.

3 - Todas as peças devem conter, além da etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe e o tamanho, que deverá estar fixada na costura internamente, uma outra etiqueta externa (adesiva) aplicada na peça para fácil identificação do TAMANHO.

4 – A empresa vencedora é responsável pela produção dos artigos, de acordo com as características estabelecidas na presente proposta.

5 - Os processos de fabricação, embora sejam da escolha do fabricante, devem assegurar aos artigos a conformidade com as especificações.

6 - O fabricante deve garantir a qualidade dos artigos, mediante o controle de qualidade das matérias-primas e dos produtos acabados em todo o processo de fabricação e apresentar toda a documentação que comprove que a matéria-prima utilizada obedece às normas específicas.

7 - Todas as peças do uniforme devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação: limpas, íntegras, montadas corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

8 - Pelo fato de haver nas escolas de ensino fundamental crianças cujos pais pertencem a religiões que proíbem o uso de calças compridas, faz-se necessário, nestes casos, a substituição das calças compridas por saias.